



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2.395

DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

‘AUTORIZA A CONSTRUIR CALÇADAS COM EDIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE GINÁSTICA, NA ÁREA VERDE, NA ESQUINA DA RUA 13 DE MAIO, COM A AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir, “Calçadas com edificações de equipamentos para prática de ginástica, na área verde, na esquina da Rua 13 de Maio com Av. Getúlio Vargas, Centro, localizada neste município”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína- TO., aos 08 dias do mês de Setembro de 2005.


ALDAIR DA COSTA SOUSA (Gipão)
-Presidente-